

## **Comunicado**

**O Diretor da Escola Estadual “Professor João Teixeira Sampaio”, de acordo com a Resolução SE 75, de 30-12-2014 alterada pela Resolução SE 3 de 12-01-2015, Resolução SE 65, de 19-12-2016 e Resolução SE 6, de 20-1-2017 comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio desta Unidade Escolar.**

**I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO de acordo com a Resolução SE 75/2014:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo encontrar-se na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) Não ter cessada designação para função de Professor

Coordenador no ano corrente, em conformidade ao disposto no Artigo 12, Inciso I e alíneas a e b do Inciso II da Resolução SE 75 de 30-12-2014.

– A experiência docente, de que trata a letra b dos requisitos, deverá incluir, preferencialmente, docência nas séries/anos do segmento/nível de ensino da Educação Básica referentes ao posto de trabalho pretendido (Educação Básica Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

– O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação no posto de trabalho.

– Em caso de indicação de docente não classificado na unidade escolar da vaga oferecida, o mesmo deverá apresentar a anuência expressa do superior imediato, previamente ao ato de designação.

– A designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **II – DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

Para o desempenho da função do Professor Coordenador, além das atribuições elencadas no artigo 5º da Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 3, de 12-01-2015, legislação específica e instruções da Secretaria de Estado da Educação, o candidato deverá apresentar perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos, bem como os princípios que fundamentam o currículo e os conceitos de competências e habilidades;
- b) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- d) Ter domínio das tecnologias de informação e comunicação, aliadas à predisposição em utilizá-la e socializá-las;
- e) Conhecer os indicadores da escola;
- f) Comprometer-se a acompanhar diária e rotineiramente a prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- g) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho e as necessidades da escola, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.
- h) Cumprir carga horária de 40 horas.

### **III – INSCRIÇÃO**

A inscrição e a entrega da Proposta de Trabalho dar-se-ão nos dias 16, 17, 18-01-2019, no horário das 8h às 17h, na Secretaria da Escola Estadual “Professor João Teixeira Sampaio”, situada à Avenida Euclides Bis, 375, Bairro: Haroldo Camilo, Penápolis / SP.

### **IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

A apresentação da Proposta de Trabalho deverá conter, Impreterivelmente:

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola

b) Currículo atualizado e documentado contendo comprovante de tempo de exercício no magistério público e ou experiência profissional na área de Educação, títulos e certificados, com destaque para cursos oferecidos pela SEE/SP e / ou Diretoria de Ensino.

OBS: A proposta de trabalho deverá contemplar as atribuições dispostas no artigo 5º da Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 3 de 12-01-2015.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

a) A entrevista constará da apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho, objeto de sua inscrição, além de perguntas elaboradas pela banca;

b) O detalhamento dessa entrevista será organizado pelo Diretor de Escola, juntamente com o Supervisor de Ensino;

b) As entrevistas acontecerão no dia 21 de Janeiro, segunda-feira, das 9h às 12h e das 14h:00 às 18h:00, na unidade escolar. O horário de cada candidato inscrito será agendado no ato da inscrição;

c) O resultado será divulgado no dia 23 de Janeiro, a partir das 12h:00, na unidade escolar.

VI – VAGA OFERECIDA

01 (uma) vaga para Professor Coordenador do segmento referente ao Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

VII – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas no presente Edital serão devidamente analisadas pela Comissão responsável, em conformidade à legislação pertinente.